

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U P L E M E N T O

### S U M Á R I O

Ministério da Saúde

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que a direcção da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, na reunião do dia 18-2-92, deliberou anular o concurso a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, por não terem sido ponderados aspectos importantes relativos à especificidade do quadro desta Escola — número de vagas e potenciais candidatos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com as alterações introduzidas pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, torna-se público que, por despacho da direcção de 18-7-92, está aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR* deste aviso, para provimento de três lugares de enfermeiro-professor do grau 4 do quadro do pessoal da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, aprovado pela Port. 286/87, de 7-4, nas áreas de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, de saúde pública e de reabilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento dos três lugares.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Competem ao enfermeiro-professor do grau 4 as funções enumeradas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sita na Rua de Álvares Cabral, 384, 4000 Porto, e nos campos de estágio que forem designados para a formação de alunos; o vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro-professor na escala indiciária do sistema retributivo da carreira de enfermagem, como as demais condições e regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos especiais — o quadro desta Escola tem uma dotação global de 28 lugares, totalmente preenchidos, pelo que só podem candidatar-se os enfermeiros assistentes do respectivo quadro com três anos no grau e habilitados com o curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem, ou seu equivalente legal, nos termos do n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Métodos de selecção — serão aplicados nos termos do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 39.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à direcção da Escola, em papel azul, formato A4, entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, nacionalidade, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Indicação da vaga a que concorre e referência ao número e data do *DR*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração passada pelo organismo de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço e as classificações de serviço nos últimos três anos ou documento justificativo da falta de classificação, no caso de se ter verificado essa situação, nalgum ano;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* pormenorizado (três exemplares).

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

8.1 — Área de saúde mental e psiquiátrica:

Presidente — Maria Aurora de Sousa Bessa, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Marília Manuela de Bessa Teixeira Oliveira Alves, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Olga Fernanda Ferreira Marques, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Berta Clarimundo Gonçalves de Oliveira, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

8.2 — Área de saúde pública:

Presidente — Maria Aurora de Sousa Bessa, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria Joaquina Moreira da Rocha, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Olívia Augusta Madeira de Oliveira, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Berta Clarimundo Gonçalves de Oliveira, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

8.3 — Área de reabilitação:

Presidente — Maria Aurora de Sousa Bessa, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

Olga Fernanda Ferreira Marques, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria Adelaide Moreira da Rocha, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — As listas de candidatos serão afixadas no quadro de avisos dos Serviços Administrativos desta Escola, situada na Rua de Álvares Cabral, 384, 4000 Porto.

18-2-92. — A Directora, *Maria Aurora de Sousa Bessa*.

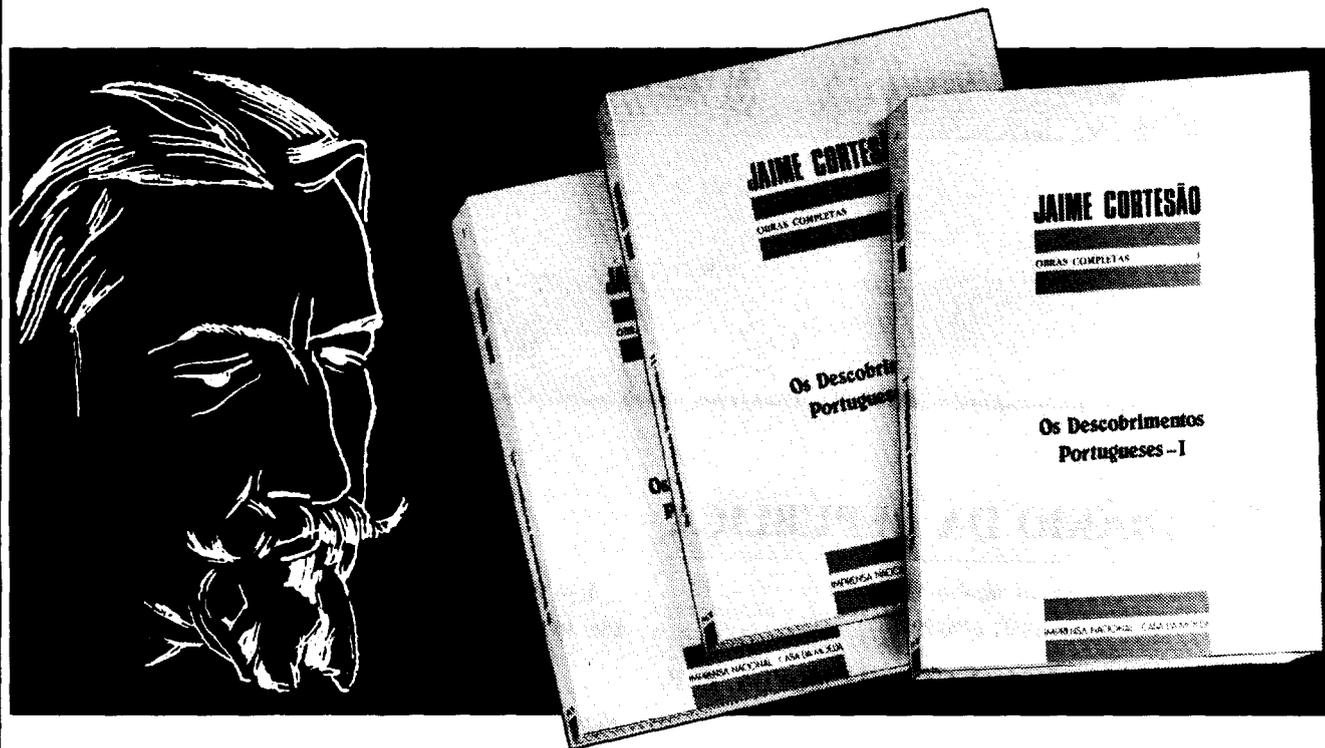
LIVROS  
DA  
IMPRESA  
NACIONAL

**JAIME CORTESÃO**

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

*Jorge Borges de Macedo*



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



**COMECE**  
a valorização  
das acções  
e obrigações  
da sua empresa  
...logo pela  
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

**INCM — valores máximos em gráfica de segurança.**

MKM marketing



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTA NÚMERO 24\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex